



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 118/2019

ASSUNTO: NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 57/2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um atendimento à comunidade.

Reitero a **Indicação 109/2018**, onde aponto a necessidade de alteração da Lei Complementar Municipal 057/2007, a fim de adequá-la à Lei Municipal nº. 2281/2018.

O inciso VII do Capítulo VI do Anexo I da Lei Complementar 057/2007, traz entre as competências do Departamento Municipal de Saúde, o suporte aos atendimentos no Pronto Atendimento Municipal. Porém, com a aprovação da Lei 2281/2018, a Unidade de Pronto Atendimento está sob responsabilidade da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

*"CAPÍTULO VI
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ao Departamento Municipal de Saúde compete:*

(...)

VII - Dar total suporte ao pronto socorro municipal, para que todos os atendimentos de emergência sejam resolvidos;"

Sala Vereador Cícero Barbosa, 30 de abril de 2019.

MARIA IMACULADA WAMSER
Vereadora